

DESPACHO N.º 14/2022

Licenciatura em Direito (Ano letivo 2021/2022 - 2.º Semestre)

Alteração de unidade curricular optativa

Considerando que as matrículas para o ano letivo 2021/2022 decorreram antes do início das aulas e que, aquando da inscrição, os estudantes tiveram de selecionar as unidades curriculares optativas, tanto do primeiro como do segundo semestre,

Considerando ainda que a experiência académica e os resultados obtidos no primeiro semestre são suscetíveis de influenciar a escolha da unidade curricular optativa por parte do discente em relação ao segundo semestre,

Determina-se, a título excecional, a abertura de um período de alteração da unidade curricular optativa do segundo semestre do curso de Licenciatura em Direito, nos seguintes termos:

- Os estudantes da Licenciatura em Direito podem proceder à alteração da inscrição na unidade curricular optativa do segundo semestre do ano letivo 2021/2022 nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2022;
- 2. A alteração da unidade curricular optativa do segundo semestre pode ainda ser realizada, fora de prazo, nos dias 14 e 15 de fevereiro;
- 3. A alteração só pode ser efetuada através de requerimento na Plataforma Fénix selecionando, para o efeito, o assunto "alteração de opção" no respetivo requerimento;
- 4. Pela alteração é devido o pagamento do seguinte emolumento, fixado na Tabela de Emolumentos (Despacho n.º 5902/2018, de 15 de julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 114, de 15 de julho de 2018):
 - a. Dentro do prazo (9 e 10 de fevereiro): € 5,00 (cinco euros);





b. Fora do prazo (14 e 15 de fevereiro): € 23,00 (vinte e três euros);

Lisboa, 7 de fevereiro de 2022

A Diretora,

(Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire)